Ata da 324ª sessão (Ordinária) da Comissão de Graduação (CG), realizada aos 02/10/2024, pelo endereço meet.google.com/zii-xwbn-emc , sob a presidência de Nina Ranieri e com a presença dos membros: Flávio Roberto Batista, Francisco Paulo De Crescenzo Marino, José Levi Mello do Amaral Junior, José Maria Arruda de Andrade, Julia Lenzi Silva, Maria Cristina da Silva Carmignani, Otavio Pinto e Silva, Solano de Camargo e o Representante Discente Rafael Marques Quesada

Ausentes: Carlos Alberto de Salles, Carlos Portugal Gouvêa, José Carlos Baptista Puoli, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Sheila Christina Neder Cerezetti e os Representantes Discentes Diego Henrique Valenzuela Ortega, João Vitor Basso Fabricio e Maria Vitoria Barros Passos.

Justificaram: Guilherme Madeira Dezem, Ruy Pereira Camilo Junior, Sebastião Botto de Barros Tojal e Susana Henriques da Costa

I – EXPEDIENTE

1 – Informes

1.1 - Proposta conjunta Centro Acadêmico XI de Agosto e Representação Discente - Regulamentação da licença parental
A Senhora Presidente informou que a A Câmara de Avaliação e Normas (CAN) da Pró-Reitoria de Graduação de está estudando uma proposta de norma para regulamentação da licença parental. A Comissão de Graduação irá aguardar a regulamentação da Pró-Reitoria de Graduação no âmbito de toda a Universidade.

1.2 - Diligência Renovação de reconhecimento do curso de Direito da FD-USP - Curricularização das extensões
A Senhora Presidente informou que o Conselho Estadual de Educação (CEE) solicitou diligência para que a FD detalhasse a Curricularização das Extensões. A CG, em conjunto com a Comissão de Cultura e Extensão preparou um ofício em resposta, o qual já foi encaminhando.

1.3 - Envio prévio do plano da oferta de disciplinas. Interessada: Representação Discente
Será providenciado um ofício para as Chefias dos Departamentos para que informem sobre o plano de oferta das disciplinas optativas para 2025.

2 - Palavra aos Membros

II - ORDEM DO DIA

1 - Leitura e Discussão da Ata da 323ª Sessão Ordinária

1.1 - Ata na íntegra (disponibilizada no Nereu somente aos membros da CG)

Foi aprovada a ata por unanimidade, com a inclusão da observação do Prof. Solano de Camargo com relação ao item 8 - Pedido de modificação da decisão da Congregação, de 31.05.2012, sobre cessão de imagem de provas, que aborda *sobre a falta de competência da CG para deliberar sobre o tema, já que o assunto é da alçada da Pré-Reitoria de Graduação:*

1. Uniformidade institucional: O Artigo 24 do Regimento Geral da USP assegura que as Comissões de Graduação seguem diretrizes superiores, garantindo isonomia. Logo, é essencial que a Pré-Reitoria da USP defina uma regulamentação uniforme sobre o tema, evitando interpretações díspares entres as unidades.

2. Autonomia docente: O Artigo 26 preserva a autonomia pedagógica dos docentes, permitindo que, após a regulamentação central, cada professor decida se permite ou não a captação de imagens das provas, com base em suas particularidades pedagógicas.

3. Propriedade intelectual e natureza jurídica das provas: A prova possui natureza jurídica de informação pedagógica, de propriedade da universidade e dos professores. Embora o aluno tenha direito ao resultado de sua avaliação, o conteúdo da prova em si, incluindo suas correções, é parte do processo didático da instituição e não pertence ao aluno. Esse entendimento reforça a necessidade de uma regulamentação adequada para o uso dessa informação.

4. Proteção de dados pessoais dos professores: O Artigo 5º, inciso I da LGPD define dados pessoais como informações identificáveis. As anotações e critérios de correção inseridos pelos professores constituem dados pessoais e intelectuais. O tratamento desses dados depende de consentimento prévio, conforme o Artigo 7º, inciso I da LGPD, sendo necessário que os docentes autorizem explicitamente a captação de imagens de suas provas.

Conclusão: A Reitoria deve estabelecer uma política centralizada, garantindo uniformidade na USP e protegendo os direitos dos professores sobre seus dados

pessoais e a propriedade pedagógica das provas. A decisão final sobre a permissão de fotografias das avaliações deve ser tomada pelos professores, mediante consentimento expresso, conforme as disposições da LGPD e a regulamentação da universidade.

1.2 - Ata a ser publicada no site da FD

Foi aprovada a ata por unanimidade, com a inclusão da observação do Prof. Solano de Camargo com relação ao item 8 - Pedido de modificação da decisão da Congregação, de 31.05.2012, sobre cessão de imagem de provas, que aborda ***sobre a falta de competência da CG para deliberar sobre o tema, já que o assunto é da alçada da Pré-Reitoria de Graduação:***

1. Uniformidade institucional: O Artigo 24 do Regimento Geral da USP assegura que as Comissões de Graduação seguem diretrizes superiores, garantindo isonomia. Logo, é essencial que a Pré-Reitoria da USP defina uma regulamentação uniforme sobre o tema, evitando interpretações díspares entres as unidades.

2. Autonomia docente: O Artigo 26 preserva a autonomia pedagógica dos docentes, permitindo que, após a regulamentação central, cada professor decida se permite ou não a captação de imagens das provas, com base em suas particularidades pedagógicas.

3. Propriedade intelectual e natureza jurídica das provas: A prova possui natureza jurídica de informação pedagógica, de propriedade da universidade e dos professores. Embora o aluno tenha direito ao resultado de sua avaliação, o conteúdo da prova em si, incluindo suas correções, é parte do processo didático da instituição e não pertence ao aluno. Esse entendimento reforça a necessidade de uma regulamentação adequada para o uso dessa informação.

4. Proteção de dados pessoais dos professores: O Artigo 5º, inciso I da LGPD define dados pessoais como informações identificáveis. As anotações e critérios de correção inseridos pelos professores constituem dados pessoais e intelectuais. O tratamento desses dados depende de consentimento prévio, conforme o Artigo 7º, inciso I da LGPD, sendo necessário que os docentes autorizem explicitamente a captação de imagens de suas provas.

Conclusão: A Reitoria deve estabelecer uma política centralizada, garantindo uniformidade na USP e protegendo os direitos dos professores sobre seus dados pessoais e a propriedade pedagógica das provas. A decisão final sobre a permissão

de fotografias das avaliações deve ser tomada pelos professores, mediante consentimento expresso, conforme as disposições da LGPD e a regulamentação da universidade.

2 - Pedido de antecipação de colação de grau. [redacted] - sob relatoria da Professora Maria Cristina da Silva Carmignani
A CG deliberou, por unanimidade, acompanhar o parecer da relatora pelo indeferimento do pedido, tendo que vista de que não tendo sido dado cumprimento à exigência curricular da duração mínima do curso de 10 semestres (mínimo de 5 anos).

3 - Retorno ao Curso. [redacted] - sob relatoria do Prof. Francisco Paulo De Crescenzo Marino
A CG deliberou, por unanimidade, acompanhar o parecer do relator pelo deferimento do pedido de retorno ao curso a partir do 1º semestre de 2025.

4 - Recurso contra o indeferimento do pedido de retorno ao curso. [redacted] - sob relatoria do Prof. Carlos Alberto de Salles
A CG deliberou, por unanimidade, retirar o item de pauta, tendo em vista estar aguardando o parecer o relator.

5 - Credenciamento de Disciplina Optativa. Interessado: Departamento de Direito Processual (DPC). Disciplinas: Introdução à pesquisa empírica em métodos de solução de conflitos I e Introdução à pesquisa empírica em métodos de solução de conflitos II. Docentes responsáveis: Professores Maurício Zanoide de Moraes e Clarisse Frechiani Lara Leite - sob relatoria do Prof. Juliano Souza de Albuquerque Maranhão.
A CG deliberou, por unanimidade, retirar o item de pauta, tendo em vista estar aguardando o parecer o relator.

6 - Revalidação de diploma estrangeiro. [redacted] - sob relatoria do Prof. José Maria Arruda de Andrade
A CG deliberou, por unanimidade, acompanhar o parecer do relator pela revalidação do diploma, dispensando a necessidade de realização de provas. Encaminhe-se ao CTA para apreciação.

Agradecendo a presença de todos, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 14h44.